



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP N° 24/2024	Data da Elaboração Inicial: 30/07/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO	
Fundo Municipal de Administração e Finanças	Responsável: Tiago Alves Ribeiro
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	Responsável: Adair Rodrigues de Oliveira
Superintendência Municipal de Meio Ambiente	Responsável: Renan Carlos de Ávila
Fundo Municipal de Assistência Social	Responsável: Eneida Figueiredo Barbosa
Fundo Municipal de Educação	Responsável: Rosilda Moreira da Silva
Número do processo administrativo: 2024019265	

INTRODUÇÃO

Este documento é a primeira etapa do Planejamento de uma contratação, a qual caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo referência a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação. **Art. 5º, Inciso XX, da Lei nº 14.133/2021.**

A Nova Lei de Licitações, **Lei 14.133/2021** atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Resignado ao **Ato GP/TRT 19º nº. 1033/2022**, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.

O Planejar com a **Lei 14.133/2021**, norteia as licitações, sendo este, a base para o ETP (Estudo Técnico Preliminar), desenvolvido então para que se alcance da forma mais eficiente a situação a que se deseja, visando o maior aproveitamento de esforços e aplicação dos recursos disponíveis, correlacionando a um todo de providências a serem tomadas para promoção de um futuro, com a melhoria do passado, somando variáveis viáveis, a serem abordadas pela Administração, e consequentemente equipe de planejamento.

Portanto, nas contratações públicas, a Administração deve planejar previamente, de modo a identificar necessidades e, a partir da diagnose, caracterizar as especificações que fundamentarão o objeto a ser adquirido.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares servem para “a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, o caso de serviços” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

Assim, o TCU, através do **Acórdão nº. 6.638/2015 – 1C**, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se foro caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (**BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Pela visão do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (*Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.1374/17 – 2ª C.*), (*COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017*).

De maneira que o objeto em análise, nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a seleção e contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, e Superintendência Municipal de Meio Ambiente, junto ao Fundo Municipal de Administração e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social, e ainda, Fundo Municipal de Educação, no município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).

A Administração fundamenta que ao realizar o levantamento dos itens em questão, observou-se a indisponibilidade dos mesmos em almoxarifado, junto à necessidade de sua utilização na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e ainda, na Superintendência Municipal de Meio Ambiente, no município de Morrinhos/GO.

O objetivo principal é demonstrar a necessidade da aquisição do objeto em estudo, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação da empresa fornecedora.

A justificativa para essa contratação se alicerça diante da necessidade de adquirir materiais permanentes, sendo, parque infantil (kid play e playground) e academia ao ar livre. Tendo em vista a construção de novas praças na cidade, bem como nos polos e programas ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e nas escolas e creches municipais, assim como a substituição de itens depredados em praças já existentes.

A Secretaria Municipal de Educação, justifica que, com o intuito de adequar os espaços para recreação infantil nas Escolas Municipais de Educação Infantil de forma que atenda às necessidades de todas as crianças, sendo elas portadoras de necessidades especiais ou não. A brincadeira é para a criança um dos principais meios de expressão que possibilita a investigação e a aprendizagem sobre as pessoas e o mundo. Valorizar o brincar significa oferecer espaços e brinquedos que favoreçam a brincadeira como atividade que ocupa o maior espaço de tempo na infância. Diante do acima exposto, a aquisição de Brinquedos Infantis justifica-se, pois visa uma inclusão da maior relevância social, promovendo o bem estar e diversão para as crianças.

Têm-se, ainda, a necessidade de instalação de academias ao ar livre e parques infantis (kid play e playground) nas mesmas, visando tanto a facilitação e acesso da população às atividades físicas e práticas esportivas colaborando assim para o bem estar dos munícipes, tal qual a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

importância dos parques para o desenvolvimento infantil ao ar livre colaborando também para sua formação e convívio com outras crianças.

O objetivo da aquisição, então, a partir da seleção da proposta mais vantajosa para o Município, mediante tratamento isonômico a terceiros interessados firmar contrato com o Poder Público, obtendo a melhor relação custo-benefício na referida aquisição, levando-se em consideração, em todos os termos, a natureza, economicidade e a finalidade dos produtos.

A aquisição em tela atenderá às necessidades da a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipal de Meio Ambiente, para que se possa, por meios legais adquirir os objetos em demanda de uso pela solicitante.

Faz-se necessário ajuizar e interpretar novas soluções, que pacifiquem os empecilhos na aquisição a que se almeja, no âmbito da Administração Pública Municipal, e seus respectivos processos. Em singular, da demanda por uma melhor forma de contratação de empresa para o fornecimento de itens permanentes, para suprir a demanda necessária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Superintendência Municipal de Meio Ambiente, em Morrinhos/GO.

A se tratar da aquisição de bens permanentes, têm-se previsto na **Lei 14.133/21, art. 20**, que:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

À vista disso então, a aquisição, objeto deste estudo, que tende a ser adquirido pela Administração, objetivará qualidade comum, não superior a mínima necessária, para impender as necessidades as quais se remetem, de forma a não estar caracterizada como aquisição de artigo de luxo.

A aquisição em tela, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Superintendência Municipal de Meio Ambiente, em Morrinhos/GO, o que garantirá melhorias nos ambientes tidos para descontração, descanso, entretenimento e ainda práticas de atividades físicas, portanto, contribuindo para uma excelente gestão.

Importante e necessário tais aquisições, destinadas a suprir a demanda da Administração Municipal, tendo como incentivo o melhoramento dos parques, jardins e praças no município, assim como, as escolas e creches, e ainda, os programas e polos sociais, importante ressaltar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

também o suprimento da demanda insuficientes, de forma a pensar em ofertar melhores meios de distrações, diversões e saúde e consequentemente melhorar ainda o funcionamento dos serviços ofertados à população.

Esta aquisição tem como intento, solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes, como parques, jardins e praças, escolas e creches, polos e programas sociais, a possibilitar melhor condição laboral ao público atendido. As quais possibilitem o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodações de maneira confortável e adequada.

Na estruturação dos ambientes propostos, faz-se necessário a utilização de Parque Infantil e Academia ao ar livre, adequados, em bom estado, e de acordo com o mais avançado conjunto normativo de engenharia para o desenvolvimento do público externo, à população.

Outrossim, é que, através das aquisições aqui analisadas, os munícipes terão aparelhagem em ambiente adequado para academia ao ar livre, bem como para momentos de lazer para crianças em playground/ kid play, também ao ar livre.

Vale, portanto, sobre-exceder que nas descrições dos objetos serão substancializado o mínimo aceitável, ainda que ajustáveis no conceito de comuns, de forma que evidencie ausência de complexidades, considerando ao entendimento de que a técnica mínima é aceitável na descrição do objeto, com o propósito de integralidade, vantagem e isonomia.

A saber, segundo o parágrafo único do **art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Então, com a realização de Pregão em sua forma Eletrônica, na modalidade, Registro de Preços, a Administração se assegurará, conforme necessidades na eventual contratação, reduzindo assim, o risco de comprometimento ao orçamento público, mantendo então vantagem na economicidade em conjunto com a melhor qualidade especificada em descritivo, afim de receber o melhor objeto dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei.

Assim sendo, a contratação para futura e eventual aquisição de materiais permanentes, sendo, parque infantil (playground e kid play) e academia ao ar livre, para os órgãos, departamentos, superintendências, polos e Programas ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, e ainda, Superintendência Municipal de Meio Ambiente, junto ao Fundo Municipal de Administração e Finanças, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Educação, no município de Morrinhos/GO, ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.

2. CONTRATAÇÃO

2.1.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Processo tem por finalidade a futura e eventual aquisição de materiais permanentes, sendo, parque infantil (playground e kid play) ao ar livre e academia ao ar livre, para os órgãos, departamentos, superintendências, polos e Programas ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, e ainda, Superintendência Municipal de Meio Ambiente, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO, cuja aquisição atenderá as condições e exigências estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no correspondente Termo Referência, como também, edital e posterior em Ata de Registro de Preços.

Ao realizar o levantamento do objeto em estudo neste documento, definiu-se a quantidade necessária para atender a demanda das Secretarias solicitantes, pertencentes à Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO.

Os bens têm natureza comum, e seguirão os termos do **art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal 14.133/2021**, no que couber:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Tendo em vista que o objeto faz parte do uso diário em oferta a população do Município, em diálogo com os setores envolvidos nas contratações de natureza semelhante já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que o fornecedor possa cumprir as condições de execução do objeto será de 10 (dez) dias úteis. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de concorrentes com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas.

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço por ITEM**.

Os quantitativos e os respectivos códigos e unidade de medidas, serão discriminados na planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços apresentada no **anexo II**, neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Sendo assim, a seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade Solicitante, por meio de prévio levantamento, integrado aos almoxarifados, admitindo-se as necessidades, à Administração e ao Departamento de Compras.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube a totalização, unificação, adequação, e análise das demandas, junto à complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda de toda a oferta do município.

De modo geral, todas as unidades administrativas que participam da Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO, necessitam do material em estudo (parque infantil (playground e kid play) e academia ao ar livre), tendo em vista que existe uma utilização direta. Fato esse, de que a estimativa do quantitativo a ser adquirido, junto ao descritivo, código e unidade de medidas, consta a seguir e melhor especificada ainda em TR (Termo Referência):

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
01	137984	Brinquedo de Playground, denominado Playground Completo, módulos quadrados com medida aproximada de 1,25m ² , com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD. Material Madeira Plástica, base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso, incluindo, colunas 120x120mm, guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	18	
02	137985	Brinquedo de Playground, denominado Gangorra com 03 (tres) pranchas com 06 (seis) lugares. estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 1,20mt de largura, gangorra feita com tubo de 2" #14, 1 1/4" #14, 1" #14, 3/4" #18 e 5/8" #18, assentos em fibra, material Aço Carbono e Fibra de Vidro, soldagem MIG. Dimensões 180cmx200cmx70cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	16	
03	137987	Brinquedo de Playground, denominado Gira Gira Tradicional, com 08 (oito) lugares. confeccionado em tubo 3" #14, 3/4" #18, 7/8" #18 e 5/8" #18, eixo central treilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70MM, soldagem MIG, material Aço Carbono, dimensões 150cmx150cmx50cm. Metragem Final 01m (um metro). Assentos feitos em fibra. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	16	
04	137988	Brinquedo de playground, denominado escorregador, módulos com prancha deslizante com 2,00m (dois metros) de comprimento x 0,45cm. (quarenta e cinco centímetros) de largura e altura de 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) juntamente com barra peito em tubo de 1.1/2" #14, fabricado com tubos de 2" #14, 1.3/4" #14, material em Aço Carbono, soldagem MIG. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	16	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

05	137989	Brinquedo de Playground, denominado balanço triplo, módulo balançante triplo, confeccionado em Aço Carbono, deverão ter 03 (três) assentos de borracha, sustentados por correntes em aço 0,5mm., fabricado com tubos de 2" #14, 1.3" #14, 1" #14, soldagem MIG, dimensões 300cmx150cmx200cm; Metragem final 01m (um metro). Com devidos acessórios de articulação. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	14	 
06	137990	Equipamento de academia ao ar livre simulador de esqui duplo. Fabricado com tubos redondos de 2" #14, 1" #14, 1.1/2" #14 e no metalon 70x30#14, Material em Aço Carbono, soldagem MIG, dimensões 130cmx130x180cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	18	
07	137991	Equipamento de academia ao ar livre simulador de caminhada duplo, fabricado com tubos redondos de 2" #14 e 1.3/4" #14, pedais de chapa antiderrapante #13 e ferro chato 1/2"x1/8". Material Aço Carbono, soldagem MIG, dimensões 200cmx80cmx150cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	16	
08	137992	Equipamento de academia ao ar livre leg press duplo, fabricado com tubos redondos de 4" #14, 2" #14 e 1.1/4" #14. Material Aço Carbono, Banco de fibra de vidro, soldagem MIG, dimensões 195cmx40cmx180cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	18	
09	137993	Equipamento de academia ao ar livre, Peitoral com puxador de costas, fabricado com tubos redondos de 4" #14, 2" #14 e 1.1/4" #14, material Aço Carbono, Banco de Fibra de vidro, soldagem MIG, dimensões 195cmx40cmx180cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	20	
10	137994	Equipamento de academia ao ar livre Rotação Vertical com dupla Diagonal fabricado com tubos redondos de 4" #14 e 3/4" #14. Material Aço Carbono, soldagem MIG, dimensões 110cmx110cmx190cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	18	
11	137995	Equipamento de academia ao ar livre simulador de Surf Duplo, fabricado com tubos redondos de 4" #14 e 1.1/2" #14 com chapa antiderrapante #13 e ferro chato 1/2"x1/8". Material Aço Carbono, soldagem MIG, dimensões 130cmx80cmx160cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

12	137996	Equipamento de academia ao ar livre Estacao Multiuso. Fabricado com tubos redondos de 2" #14, 1.1/2 #14, 1.1/4" #14, 3/4" #14 e com oblongos 30x16#20, Pesos de retalha de chapa bolacha com ø220mm. Material Aço Carbono, Soldagem MIG, dimensoes 180cmx160cmx230cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	18	
13	138001	Playground de parquinho infantil – Material: Madeira Plástica, Aço galvanizado, Pintura eletrostática, Polietileno, dentro normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Recomendado para crianças de 03 a 12 anos. Contendo: 1- Torre de madeira plástica (altura 1,80m) 3- Torre de madeira plástica (altura 1,40m) 1- Semitorre de madeira plástica (altura 1,40m) p/ coqueiro 2- Semitorre de madeira plástica (altura 1,20m) p/ coqueiro 3- Cobertura coqueiro 3- Coberturas chinesa de madeira plástica 1- Cobertura redonda de madeira plástica 2- Acabamento topo de coluna de madeira plástica 1 – Escorregador reto duplo (altura 1,40m) 1 – Barra transversal duplo de madeira plástica 1 – Escada 7 arcos de madeira plástica (altura 1,40m) 3 – Portal de segurança tipo arco de madeira plástica 1 – Escalada 6 apoios externos (altura 1,40m) 1 – Passarela reta de madeira plástica (largura 2m) 1 – Patamar caracol c/guarda corpo de madeira plástica 1 – Escorregador espiral caracol 1- Escorregador reto (altura 1,40m) 1 – Passarela negativa (largura 2m) 1 – Guarda corpo jogo da velha de madeira plástica 4 – Guarda corpo fechamento 1 – Escorregador curvo 90° (altura 1,20m) 1 – Cobertura flor decorativa de madeira plástica 1- Guarda corpo fechamento 2 – Curva 45° c/encaixe 1 – Tubo L1600MM s/furo 1 – Passarela tubo desnível (altura 0,40m) 4 – Flange MP 3 – Par pega mão MP VD 2 – Ponteira seção de saída 1 – Curva s/encaixe e 1 – Curva c/encaixe 90° 1 – Escalada de cordas (altura 1,40m) 1 – Escada 5 degraus (altura 1,20m) 1 – Corrimão escada 5 degraus de madeira plástica 1 – Escada 1 degraus (altura 0,40m) 1 – Balanço tubo de aço anexo torre de madeira plástica 1 – Conjunto assento ROT	UN	04	
14	138002	Kid Play - com conexões em alumínio e chapa 14, medindo 2,40m x 5,00m.	UN	09	

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo Referência) e Edital, e futuramente na Ata de Registro de Preços.

A aquisição do objeto deste estudo, tem amparo legal na Lei nº 14.133/21, arts.6º, incs. X, XV, XLI, XLV e XLVI que trata:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

...

XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

...

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

...

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

...

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Nesse sentido temos que, compra é toda a aquisição remunerada de bens, seja, para fornecimento de uma só vez ou ainda parceladamente.

No que tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto ou de menor preço, **sendo este último o Critério de Julgamento abordado pelo certame.**

No que couber, O licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.

Sendo assim, os documentos exigidos além dos também previstos em edital e termo referência, serão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

a) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a1) A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

O prazo de entrega dos objetos, será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da OF (Ordem de Fornecimento).

Os permanentes deverão ser entregues conforme as necessidades de cada secretaria requisitante, através do Departamento de Compras, obedecendo aos descritivos, exigências e parâmetros estabelecidos nesse documento, no TR (Termo Referência), Edital e posterior Ata de Registro de Preços.

Os bens deverão ser novos, no ato da entrega, estarem acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacradas, não deverão ser aceitos objetos descontinuados, fora de linha, ou ainda que não atendam ao descritivo.

Os objetos deverão ser entregues com todos os acessórios à sua perfeita instalação e funcionamento.

Junto ao objeto deverá constar toda a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, tal e qual a garantia.

Os bens demandam uma logística de média e alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até os locais indicados determinados pela contratante (consta no TR – Termo Referência), deverão estar inclusos no preço ofertado para o produto.

Todo objeto deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pelo Certificado de Acreditação concedido pelo INMETRO, ou ainda, órgão semelhante.

2.2.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em conformidade com o **art. 5º da Lei 14.133/21**, no que diz:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do **desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

Onde, no princípio do Desenvolvimento sustentável, estabelece que as licitações sustentáveis são certames que exigem das futuras contratadas o atendimento de critérios ambientais, sociais e econômicos, tendo como fim o desenvolvimento da sociedade em seu sentido amplo e a preservação de um meio ambiente equilibrado. Em embasamento ao **art.225 da CF** (Constituição Federal), onde a empresa ainda que ofereça o melhor preço, deverá fazer valer a obrigação constitucional do poder público de garantir um meio ambiente equilibrado.

Visando a efetiva aplicação dos critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao **art. 5º da Lei 14.133/21**, acima citado, e os incisos da **Instrução Normativa (IN) nº 1/2010/MPOG**, a Administração Municipal, quando da aquisição de bens, recomenda-se exigir os critérios de sustentabilidade ambiental, dentre eles:

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que os objetos serão adquiridos de empresas licenciadas para a comercialização dos materiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de contratações semelhantes de empresas para o fornecimento de parque infantil (playground e kid play) e academia ao ar livre, concretizadas por outros órgãos e/ou entidades, com o objetivo de identificar a possibilidade de novas metodologias, tecnologias ou inovações, que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Entretanto, evidencia-se que esse tipo de contratação, para aquisição de parque infantil (playground e kid play) e academia ao ar livre, ocorre de forma abundante e difusa, sendo então, uma contratação comum, em todas as esferas públicas.

Por se tratar de contratação de empresa para o fornecimento de Bens móveis, para as Secretarias, seus órgãos, superintendências e departamentos no município de Morrinhos/GO, para pesquisa de preço, conforme *IN 65/2021*, foi escolhido o método descrito no **inciso IV do art. 5º**, que diz:

“Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado os índices de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS ESTADO DE GOIÁS

Na contratação em anseio não foram constatadas situações singulares e/ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para o apanhado de contribuições a fim de estabelecer a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face das aquisições serem consideradas comuns.

A investigação e pesquisas para o tipo de contratação em objetivo, tem a premissa examinar se a necessidade da contratação possui executividade e se há coerência em objeto e fornecedor em relação ao objetivo da presente contratação.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo de cada Unidade Solicitante, por meio de prévio levantamento, integrado aos almoxarifados, admitindo-se as necessidades, à Administração e ao Departamento de Compras.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube a totalização, unificação, adequação, e análise das demandas, junto à complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda de toda a oferta do município.

De fato, que, o quantitativo apresentado, os quais tomam o objeto deste estudo, decorre de pesquisas e investigações realizados pelo Departamento de Planejamento em Compras e Licitações do Município, cujo a contratação de empresa para o fornecimento de Mobiliário Geral, será ofertada mediante Processo Licitatório, visando o maior número de participantes, o que proporcionará ampla disputa em harmonia ao que preconiza a norma de licitação e os acórdãos do TCU, que dispensam transcrição.

Dentro do presente estudo, foram analisados ainda, a evolução de contratações anteriores deste município, ponderando a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados pela Administração. Entretanto não foram observados achados relevantes, mas apenas a evolução das especificações, considerando a evolução tecnológica e adequação às exigências ambientais e de ergonomia, refletindo em contratações mais sustentáveis.

3.2. DAS SOLUÇÕES

Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de parque infantil (playground e kid play) e academia ao ar livre, afim de suprir a demanda das unidades envolvidas pela Administração do município de Morrinhos/GO.

A aquisição, está especificada no Termo Referência, e também no **item 2** deste estudo, sendo que, detalhes pormenorizados da aquisição, deverá ser repassada pelo fiscal de contrato quando de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Propendendo a prospecção e análise das possibilidades, afim de atender a demanda do município, temos duas possíveis soluções. Que a fim de investigar as opções tidas para a aquisição, foram detalhadas:

- 1. Solução 1 – Locação dos objetos** – Locação é o contrato em que uma das partes cede temporariamente o uso e fruição de um bem infungível à outra, que, em contrapartida, obriga-se a pagar uma remuneração.

Ainda que na Locação não haja ônus em relação a manutenções e reparos, da assistência técnica, e dos riscos de utilização, onde, em caso de danos e problemas que surgir, é de responsabilidade do locador.

O aluguel de mobiliário, se caracteriza como oportuno em necessidades esporádicas e temporárias, o que, aqui em estudo, não é o caso, onde sua utilização será de forma permanente;

Com a utilização permanente o custo da locação superaria o de depreciação dos bens, tornando aqui inviável tal opção.

- 2. Solução 2 – Aquisição do mobiliário – por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços.** *“modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou de maior desconto”.*

Aquisição é o ato de **tomar posse de alguma coisa**, seja ele bens, produto, serviço ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi adquirido, podendo essa aquisição ter sido feita de diversas formas, aqui exemplificado por uma compra.

Fazer uma aquisição significa adquirir algo, obter a posse, passar a ser o proprietário do bem.

Como o objetivo nessa intenção, se concretiza pela utilização permanente, e que o tempo de vida útil de bens móveis, sendo, parque infantil (playground) ao ar livre e academia ao ar livre.

Temos que a aquisição, suprirá a necessidade da Administração, sendo que a mesma mantém atualmente demanda para utilização permanente dos bens, mesmo que contemos com os custos de depreciação e ainda o desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos de forma gradual e à longo prazo.

A solução está estimada em R\$ 1.029.219,22 (Um milhão, vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais e vinte e dois centavos) para um período de 12 meses. Conforme **anexo II**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

4. DA SOLUÇÃO A SER ADOTADA

4.1.DESCRICÃO

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição material permanente, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e Superintendência Municipal de Meio Ambiente, junto ao Fundo Municipal de Administração e Finanças e Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).

Conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução se concretiza no Registro de Preços, para eventual aquisição, com a entrega parcelada dos bens, incluindo, a garantia prevista na ***Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Código de Defesa do Consumidor.***

Que no **art. 26**, diz:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II - (Vetado).

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Da Proteção Contratual

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Das Infrações Penais

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Portanto a solução visa, suprir as demandas de consumo das solicitantes que fazem parte da Administração Municipal, em observância aos Critérios de Sustentabilidade, esclarecidos no **item 2.2.** deste estudo. Bem como em observância ao **item 2.1..**

Mediante as possíveis resoluções foi tido como vantajoso ao município a **solução 2**, do **item 3.2**, deste estudo.

4.2.JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A **solução 2** se mostra mais vantajosa, a saber:

- a) A Aquisição de bens móveis, sendo playground e kid play e academia ao ar livre se caracteriza pela utilização permanente, de forma que o tempo de vida útil desses bens são longos.
- b) Será suprida a necessidade da Administração, sendo que a mesma mantém atualmente demanda para utilização permanente dos bens, mesmo que contemos com os custos de depreciação e ainda o desfazimento ao final da vida útil, entretanto estes custos são absorvidos de forma gradual e à longo prazo.
- c) Diante da necessidade de aquisição de playground e kid play, e academia ao ar livre, para suprir a demanda da Administração, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais permanentes de mesma natureza e de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade no processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores/licitantes.
- d) A contratação da empresa, obtida através do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionará maior economicidade à Administração Pública, tendo em vista que propiciará a continuidade do fornecimento da entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

- e) A Administração se reserva ao direito de adquirir, a quantidade necessária para as demandas, em forma parcelada, não se obrigando a adquirir em um todo, preservando então a economicidade.
- f) A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até um ano - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.
- g) A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, importa em vantagem significativa, em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.
- h) O SRP – Sistema de Registro de Preços, visa contratações eventuais e futuras.

Quanto à vida útil, disposto em justificativa para a aquisição, temos que:

Segundo o **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**, patrimônio é “o conjunto de bens, direitos e obrigações economicamente apreciáveis, pertencentes a uma pessoa ou empresa”. Toda vez que nos referirmos a patrimônio, vamos entender que é o conjunto de bens móveis, também denominados materiais permanentes.

A ***Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964***, no ***art. 15º, § 2º***, define como material permanente aquele com duração superior a dois anos. Já o ***art. 3º, da Portaria nº 448, de 13 de setembro de 2002***, da **Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda**, define a adoção de cinco condições excludentes para a identificação do material permanente, sendo classificado como material de consumo aquele que se enquadrar em um ou mais itens dos que se seguem:

Art. 3º

I - Durabilidade – Quando o material em uso normal perde ou têm reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;

II - Fragilidade – Material cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;

III - Percibilidade – Material sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

IV - Incorporabilidade – Quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

V - Transformabilidade – Quando adquirido para fim de transformação.

Compreende, que caso o material incorporar o patrimônio público, deve ser classificado sempre como um bem permanente. Além disso, é importante destacar que a classificação do bem, para efeito de sua inclusão no sistema de controle patrimonial, deve ser coerente com a adotada no respectivo processo de aquisição.

Considerando então as informações contidas nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente contratação por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

Desse modo, a solução, melhor estudada, e determinada é o Pregão, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), circunstância esta, que viabiliza este estudo.

4.3.SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição do objeto para a Contratação de empresa para o fornecimento de playground e kid play, e academia ao ar livre, afim de suprir a demanda das unidades envolvidas pela Administração do município de Morrinhos/GO, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUPERIN. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01	Brinquedo de Playground, denominado Playground Completo, módulos quadrados com medida aproximada de 1,25m2, com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD. Material Madeira Plástica, base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso, incluindo, colunas 120x120mm, guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN		08	08	-	02
02	Brinquedo de Playground, denominado Gangorra com 03 (tres) pranchas com 06 (seis) lugares. estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 1,20mt de largura, gangorra feita com tubo de 2" #14, 1 3/4" #14, 1" #14, 3/4" #18 e 5/8" #18.	UN		10	04	-	02

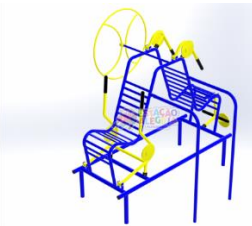


PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

	assentos em fibra, material Aço Carbono e Fibra de Vidro, soldagem MIG. Dimensões 180cmx200cmx70cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.						
03	Brinquedo de Playground, denominado Gira Gira Tradicional, com 08 (oito) lugares. confeccionado em tubo 3" #14, 3/4" #18, 7/8" #18 e 5/8" #18, eixo central trefilado 30mm, 2 rolamentos duplos 70MM, soldagem MIG, material Aço Carbono, dimensões 150cmx150cmx50cm. Metragem Final 01m (um metro). Assentos feitos em fibra. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN		10	04	-	02
04	Brinquedo de playground, denominado escorregador, módulos com prancha deslizante com 2,00m (dois metros) de comprimento x 0,45cm. (quarenta e cinco centímetros) de largura e altura de 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) juntamente com barra peito em tubo de 1.1/2" #14, fabricado com tubos de 2" #14, 1.3/4" #14, material em Aço Carbono, soldagem MIG. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN		10	04	-	02
05	Brinquedo de Playground, denominado balanço triplo, módulo balançante triplo, confeccionado em Aço Carbono, deverão ter 03 (três) assentos de borracha, sustentados por correntes em aço 0,5mm., fabricado com tubos de 2" #14, 1.3/4" #14, 1" #14, soldagem MIG, dimensões 300cmx150cmx200cm; Metragem final 01m (um metro). Com devidos acessórios de articulação. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN	 	08	04	-	02
06	Equipamento de academia ao ar livre simulador de esqui duplo. Fabricado com tubos redondos de 2" #14, 1" #14, 1.1/2" #14 e no metalon 70x30#14, Material em Aço Carbono, soldagem MIG, dimensões 130cmx130x180cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN		10	06	-	02
07	Equipamento de academia ao ar livre simulador de caminhada duplo, fabricado com tubos redondos de 2" #14 e 1.3/4" #14, pedais de chapa antiderrapante #13 e ferro chato 1/2"x1/8". Material Aço Carbono, soldagem MIG, dimensões 200cmx80cmx150cm. Deverão obedecer aos requisitos das	UN		08	06	-	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

	normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.						
08	Equipamento de academia ao ar livre leg press duplo, fabricado com tubos redondos de 4" #14, 2" #14 e 1.1/4" #14. Material Aço Carbono, Banco de fibra de vidro, soldagem MIG, dimensoes 195cmx40cmx180cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN		10	06	-	02
09	Equipamento de academia ao ar livre, Peitoral com puxador de costas, fabricado com tubos redondos de 4" #14, 2" #14 e 1.1/4" #14, material Aço Carbono, Banco de Fibra de vidro, soldagem MIG, dimensoes 195cmx40cmx180cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN		12	06	-	02
10	Equipamento de academia ao ar livre Rotação Vertical com dupla Diagonal fabricado com tubos redondos de 4" #14 e 3/4" #14. Material Aço Carbono, soldagem MIG, dimensoes 110cmx110cmx190cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN		10	06	-	02
11	Equipamento de academia ao ar livre simulador de Surf Duplo, fabricado com tubos redondos de 4" #14 e 1.1/2" #14 com chapa antiderrapante #13 e ferro chato 1/2x1/8". Material Aço Carbono, soldagem MIG, dimensoes 130cmx80cmx160cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN		12	06	-	02
12	Equipamento de academia ao ar livre Estacao Multiuso. Fabricado com tubos redondos de 2" #14, 1.1/2" #14, 1.1/4" #14, 3/4" #14 e com oblongos 30x16#20, Pesos de retalha de chapa bolacha com ø220mm. Material Aço Carbono, Soldagem MIG, dimensoes 180cmx160cmx230cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.	UN		10	06	-	02
13	Playground de parquinho infantil – Material: Madeira Plástica, Aço galvanizado, Pintura eletrostática, Polietileno, dentro normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Recomendado para crianças de 03 a 12 anos. Contendo: 1- Torre de madeira plástica (altura 1,80m) 3- Torre de madeira plástica (altura 1,40m) 1- Semitorre de madeira plástica (altura 1,40m) p/ coqueiro 2- Semitorre de madeira plástica (altura 1,20m) p/	UN		-	-	04	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

	coqueiro 3- Cobertura coqueiro 3- Coberturas chinesa de madeira plástica 1- Cobertura redonda de madeira plástica 2- Acabamento topo de coluna de madeira plástica 1 – Escorregador reto duplo (altura 1,40m) 1 – Barra transversal duplo de madeira plástica 1 – Escada 7 arcos de madeira plástica (altura 1,40m) 3 – Portal de segurança tipo arco de madeira plástica 1 – Escalada 6 apoios externos (altura 1,40m) 1 – Passarela reta de madeira plástica (largura 2m) 1 – Patamar caracol c/guarda corpo de madeira plástica 1 -Escorregador espiral caracol 1- Escorregador reto (altura 1,40m) 1 – Passarela negativa (largura 2m) 1 – Guarda corpo jogo da velha de madeira plástica 4 – Guarda corpo fechamento 1 – Escorregador curvo 90° (altura 1,20m) 1 – Cobertura flor decorativa de madeira plástica 1- Guarda corpo fechamento 2 – Curva 45° c/encaixe 1 – Tubo L1600MM s/furo 1 – Passarela tubo desnível (altura 0,40m) 4 – Flange MP 3 – Par pega mão MP VD 2 – Ponteira seção de saída 1 – Curva s/encaixe e 1 – Curva c/encaixe 90° 1 – Escalada de cordas (altura 1,40m) 1 – Escada 5 degraus (altura 1,20m) 1 – Corrimão escada 5 degraus de madeira plástica 1 – Escada 1 degraus (altura 0,40m) 1 – Balanço tubo de aço anexo torre de madeira plástica 1 – Conjunto assento ROT						
14	Kid Play - com conexões em alumínio e chapa 14, medindo 2,40m x 5,00m.	UN		-	-	09	-

As vantagens da contratação somam:

Dispõe a **CF (Constituição Federal)** em seu **art. 37, inciso XXI**, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;

O processo de licitação assegura aos concorrentes igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Portanto, os bens móveis a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, nos termos do **art. 1º, d Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico, e ainda, mais vantajosa pelo SRP – Sistema de Registro de Preços, com o **julgamento de menor preço por item**. O material deverá ser entregue com validade de 90 dias, como roga a **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor**, ou o do fabricante, caso esse prazo seja maior, e deverá vir especificado na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

A aquisição visa o melhoramento da saúde física e mental dos munícipes.

Acrescenta-se que as quantidades aqui estabelecidas como justificado no **item 2.1.** deste estudo, ainda enfatizado que serão suficientes para atender a demanda deste município pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados em acordo com o histórico da mesma demanda.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A exequibilidade da corrente análise para eventual e futura contratação, por meio licitatório, deve ser observada para aproveitamento das singularidades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e ampliar a competição, evitando-se, assim, a concentração de mercado.

Considerando a contratação especificada nesse documento, em itens, o parcelamento da solução é então a técnica mais economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para a economicidade municipal, e nem para os itens a serem adquiridos.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no **art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, desde que:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

- (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente;
- (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e;
- (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada parcela, sendo adjudicada em itens.

Ainda com a opção do parcelamento, vê-se que poderão ser contratadas várias empresas, sendo do ramo pertinente, afim das aquisições que se almeja, permitindo, assim, maior competitividade, melhor preço e redução no valor dos itens dadivados.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir Bens Móveis, sendo, playground e kid play, e academia ao ar livre, afim de suprir a demanda das unidades envolvidas pela Secretaria Municipal de Administração, do município de Morrinhos/GO.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da contratação pretendida.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com a realização dos Estudos Preliminares, têm-se em evidencia que a contratação da solução relatada se apresenta admissível tecnicamente, estrategicamente e fundamentadamente imprescindível.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Riscos está no **anexo I**, nesse ETP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS**

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos de que a presente contratação considerou a quantidade necessária para atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de Morrinhos/GO.

MORRINHOS, 05 DE AGOSTO DE 2024

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Hugo Henrique Nunes/ matrícula nº 6315
Assessor de Planejamento
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Roberto do Prado/ matrícula nº 766
Gerente de Compras
Departamento de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsáveis pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Tiago Alves Ribeiro
Secretário Interino Municipal de Administração e Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS

Adair Rodrigues de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Serviços
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Eneida Figueiredo Barbosa
Secretária de Desenvolvimento Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Carlos de Ávila
Superintendente do Meio Ambiente
Superintendência Municipal de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de parque infantil (playground e kid play) e academia ao ar livre, para os órgãos, departamentos, superintendências, polos e Programas ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e ainda, Superintendência Municipal de Meio Ambiente, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO.
Nº do Processo:	2024019265

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

3. Riscos:

Risco 01:	Falta ou alteração, bem como substituição, na indicação dos integrantes para comporem a equipe de planejamento da contratação, provocando excesso de atribuições aos responsáveis pela elaboração do processo.
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto
Danos: Atraso no planejamento da contratação, inadequação da solução por falta de melhor análise, acarretando na não conclusão do processo em tempo hábil, ocasionando ainda, o atraso nas fases subsequentes, propiciando a um processo com inconsistências técnicas.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Ação(ões) Preventiva(s): Indicação tempestiva da equipe de planejamento e estabelecimento de prazos dando condições de trabalho para os envolvidos se dedicarem ao processo; Melhor distribuição de tarefas aos integrantes da equipe de planejamento, junto a conscientização da importância da pronta indicação da equipe e suas atribuições dentro do processo; e ainda atribuir prioridades de contratação levando em conta o momento atual vivido e o prazo para finalização do processo e de outros necessários.		Responsável: Departamento de Compras e Licitações; E Secretaria Municipal de Administração
Ação(ões) de Contingência: Acelerar as demais fases da contratação, e organizar “força tarefa” para diluir responsabilidades e garantir a finalização tempestiva das fases processuais, obedecendo sempre os prazos legais para cada etapa do certame.		Responsável: Secretaria Municipal de Administração; e Departamento de compras e licitações
Risco 02:	Demora na verificação de pesquisa de preços para a contratação indicada	
Probabilidade: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta		
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto		
Danos: Escassez do material pode causar ineficiências à ofertada pela Administração Municipal.		
Ação(ões) Preventiva(s): Instrução do processo com no mínimo três orçamentos com empresas do ramo.		Responsável: Departamento de Compras
Ação(ões) de Contingência: Checagem dos orçamentos para evitar vícios, falhas ou sobrepreços dos orçamentos, para que a licitação ocorra de		Responsável: Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

forma efetiva e em tempo hábil.	
Risco 03:	Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Mapa de Risco (MR) e Termo Referência (TR), deficientes ou inconsistentes.
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Danos: Especificações com inconsistências técnicas; Elaboração do ETP, MR e TR com itens normativamente previstos, e requisitos técnicos não atendidos.	
Ação(ões) Preventiva(s): Revisão dos descritivos, e exigências, pelos servidores que compõe as áreas envolvidas e, em consequência, participação do processo de contratação, junto ao uso de modelos de instrumentos técnicos preestabelecidos pelos órgãos competentes.	
Responsável: Departamento de compras e Licitações	
Ação(ões) de Contingência: Elaboração de um termo de referência completo, com o descritivo correto do objeto a ser adquirido, orçamentos com preços reais de mercado, para que a realização da contratação seja efetuada de forma eficaz.	
Responsável: Secretaria Municipal de Administração, e Equipe de Planejamento em Compras e Licitações	
Risco 04:	Licitação Fracassada ou Deserta
Probabilidade: ☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto: ☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Danos: Escassez do material pode causar ineficiências aos serviços ofertados pela Administração.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Ação(ões) Preventiva(s): Não incluir nos requisitos de habilitação documentação que restrinja a participação das empresas, levantamento de preços de mercado reais, descritivo do objeto a ser adquirido.	Responsável: Departamento de Licitações
Ação(ões) de Contingência: Elaboração de Termo de Referência com o objeto especificado, levantamento de preços de mercado, exigência de documentação que não restrinja a competitividade.	Responsável: Equipe de Planejamento em Compras e Licitações

4- Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.

Hugo Henrique Nunes/
matrícula nº 6315

Assessor de Planejamento
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Roberto do Prado/
matrícula nº 766

Gerente de Compras
Departamento de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Tiago Alves Ribeiro

Secretário Interino Municipal de Administração e Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E FINANÇAS

Adair Rodrigues de Oliveira

Secretário Municipal de Obras e Serviços
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Eneida Figueiredo Barbosa

Secretária de Desenvolvimento Social
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Carlos de Ávila

Superintendente do Meio Ambiente
Superintendência Municipal de Meio Ambiente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Rosilda Moreira da Silva

Secretária Municipal de Educação
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Morrinhos – GO, 26 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II

ESTIMATIVA DE CUSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO	Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de parque infantil (playground) ao ar livre e academia ao ar livre, para os órgãos, departamentos, superintendências, polos e Programas ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e ainda, Superintendência Municipal de Meio Ambiente, da Administração Pública do município de Morrinhos/GO.
----------------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024019265

PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR	BÁRBARA LEITE ALVES BARBOSA
DATA	16/07/2024

REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL	MORRINHOS/GO
SETOR	Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Departamento de Planejamento em Compras e Licitações
TELEFONE	3417-2173

I T E M	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO	CÓDIGO	QNTD	U N I D	ORÇAMENTO I PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO II PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO III PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO IV PREÇO UNITÁRIO (R\$)		ORÇAMENTO V PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO MÉDIO	
					EMPRESA	C N P J	EMPRESA	C N P J	EMPRESA	C N P J	EMPRESA	C N P J	EMPRESA	C N P J	UNITÁRIO	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

01	Brinquedo de Playground, denominado Playground Completo, módulos quadrados com medida aproximada de 1,25m2, com cobertura quadrado tipo pirâmide, em peças rotomoldadas em PEAD. Material Madeira Plastica, base monobloco em tubo 50x30x1,50mm., para acomodação do piso, incluindo, colunas 120x120mm, guarda corpo, com as devidas conexões, grades de segurança ou passagem de uma vez, deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		18	U N	Estação Alegria Playground	2 6 . 1 7 4 . 9 1 0 / 0 0 0 1 - 8 4	R\$ 13.609,60		1 2 . 1 0 0 . 4 7 6 / 0 0 0 1 - 8 3		1 2 6 . 6 9 9 8 . 2 6 6 / 0 0 0 1 - 4 3	-	CIA da Criança	2 1 . 9 6 3 . 0 2 9 / 0 0 0 1 - 4 9	R\$ 14.860,00		BANCO DE PREÇOS - NP Capacitações e soluções Tecnológicas	0 7 . 7 9 7 . 9 6 7 / 0 0 0 1 - 9 5	-	R\$ 14.456,53	R\$ 231.304,53
02	Brinquedo de Playground, denominado Gangorra com 03 (tres) pranchas com 06 (seis) lugares. estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 1,20mt de largura, gangorra feita com tubo de 2" #14, 1 1/2" #14, 1" #14, 3/4" #18 e 5/8" #18, assentos em fibra, material Aço Carbono e Fibra de Vidro, soldagem MIG. Dimensões 180cmx200cmx70cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		16	U N			R\$ 991,16				R\$ 993,60		R\$ 2.100,00						-	R\$ 1.361,58	R\$ 21.785,39
03	Brinquedo de Playground, denominado Gira Gira Tradicional, com 08 (oito) lugares. confeccionado em tubo 3" #14, 3/4" #18, 7/8" #18 e 5/8" #18, eixo central trefilado		16	U N			R\$ 950,47				R\$ 1.023,50		R\$ 2.000,00						-	R\$ 1.324,65	R\$ 21.194,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

	30mm, 2 rolamentos duplos 70MM, soldagem MIG, material Aço Carbono, dimensões 150cmx150cmx50cm. Metragem Final 01m (um metro). Assentos feitos em fibra. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.																	
04	Brinquedo de playground, denominado escorregador, módulos com prancha deslizando com 2,00m (dois metros) de comprimento x 0,45cm. (quarenta e cinco centímetros) de largura e altura de 1,75m (um metro e setenta e cinco centímetros) juntamente com barra peito em tubo de 1.1/2" #14, fabricado com tubos de 2" #14, 1.3/4" #14, material em Aço Carbono, soldagem MIG. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		16	U N			RS 947,85		RS 1.003,95			RS 2.300,00				-	RS 1.4.17,26	RS 22.676,27
05	Brinquedo de Playground, denominado balanço triplo, módulo balançante triplo, confeccionado em Aço Carbono, deverão ter 03 (três) assentos de borracha, sustentados por correntes em aço 0,5mm., fabricado com tubos de 2" #14, 1.3/4" #14, 1" #14, soldagem MIG, dimensões 300cmx150cmx200cm ; Metragem final 01m (um metro). Com devidos acessórios de articulação. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		16	U N			RS 985,32		RS 938,40			RS 2.100,00				-	RS 1.341,24	RS 18.777,36
06	Equipamento de academia ao ar livre simulador de esqui duplo. Fabricado com tubos redondos de 2" #14, 1" #14, 1.1/2" #14 e no metalon 70x30 #14, Material em Aço Carbono, soldagem MIG.		18	U N			RS 3.341,15		RS 3.517,00			RS 1.800,00				-	RS 2.886,05	RS 51.948,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

	dimensoes 130cmx130x180cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.																		
07	Equipamento de academia ao ar livre simulador de caminhada duplo, fabricado com tubos redondos de 2" #14 e 1.3/4#14, pedais de chapa antiderrapante #13 e ferro chato 1/2"x1/8". Material Aço Carbono, soldagem MIG, dimensoes 200cmx80cmx150cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		16	U N													-	R\$ 2.465,31	R\$ 39.445,07
08	Equipamento de academia ao ar livre leg press duplo, fabricado com tubos redondos de 4" #14, 2" #14 e 1.1/4#14. Material Aço Carbono, Banco de fibra de vidro, soldagem MIG, dimensoes 195cmx40cmx180cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		18	U N													-	R\$ 2.331,56	R\$ 41.968,14
09	Equipamento de academia ao ar livre, Peitoral com puxador de costas, fabricado com tubos redondos de 4" #14, 2" #14 e 1.1/4#14, material Aço Carbono, Banco de Fibra de vidro, soldagem MIG, dimensoes 195cmx40cmx180cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		20	U N													-	R\$ 2.964,31	R\$ 59.286,33



10	Equipamento de academia ao ar livre Rotação Vertical com dupla Diagonal fabricado com tubos redondos de 4" #14 e ½ #14. Material Aço Carbono, soldagem MIG, dimensoes 110cmx110cmx190cm . Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		18	U N	R\$ 1.980,16				R\$ 2.530,00					R\$ 1.600,00			-	R\$ 2.197,76	R\$ 39.559,80
11	Equipamento de academia ao ar livre simulador de Surf Duplo, fabricado com tubos redondos de 4" #14 e 1.1/2" #14 com chapa antiderrapante #13 e ferro chato 1/2x1/8". Material Aço Carbono, soldagem MIG, dimensoes 130cmx80cmx160cm. Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		20	U N	R\$ 2.363,30				R\$ 2.300,00					R\$ 1.800,00			-	R\$ 2.026,72	R\$ 40.534,40
12	Equipamento de academia ao ar livre Estacao Multiuso. Fabricado com tubos redondos de 2" #14, 1.1/2" #14, 1.1/4" #14, ½" #14 e com oblongos 30x16#20. Pesos de retalha de chapa bolacha com ø220mm. Material Aço Carbono, Soldagem MIG, dimensoes 180cmx160cmx230cm . Deverão obedecer aos requisitos das normas vigentes. Incluso todos os acessórios para instalação.		18	U N	R\$ 5.448,86				R\$ 6.166,88					R\$ 6.000,00			-	R\$ 5.871,91	R\$ 105.694,44
13	Playground de parquinho infantil - Material: Madeira Plástica, Aço galvanizado, Pintura eletrostática, Polietileno, dentro normas da ABNT (NBR 16.071/12) de qualidade e segurança. Recomendado para crianças de 03 a 12 anos. Contendo: 1- Torre de madeira plástica (altura 1,80m) 3- Torre de madeira plástica (altura 1,40m) 1- Semitorre de madeira plástica (altura 1,40m). ...n/		04	U N												R\$ 43.352,75	R\$ 43.352,75	R\$ 173.411,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

coqueiro 2- Semitorre de madeira plástica (altura 1,20m) p/ coqueiro 3- Cobertura coqueiro 3- Coberturas chinesa de madeira plástica 1- Cobertura redonda de madeira plástica 2- Acabamento topo de coluna de madeira plástica 1 - Escorregador reto duplo (altura 1,40m) 1 - Barra transversal duplo de madeira plástica 1 - Escada 7 arcos de madeira plástica (altura 1,40m) 3 - Portal de segurança tipo arco de madeira plástica 1 - Escalada 6 apoios externos (altura 1,40m) 1 - Passarela reta de madeira plástica (largura 2m) 1 - Patamar caracol c/guarda corpo de madeira plástica 1 - Escorregador espiral caracol 1- Escorregador reto (altura 1,40m) 1 - Passarela negativa (largura 2m) 1 - Guarda corpo jogo da velha de madeira plástica 4 - Guarda corpo fechamento 1 - Escorregador curvo 90° (altura 1,20m) 1 - Cobertura flor decorativa de madeira plástica 1- Guarda corpo fechamento 2 - Curva 45° c/encaixe 1 - Tubo L1600MM s/furo 1 - Passarela tubo desnível (altura 0,40m) 4 - Flange MP 3 - Par pega mão MP VD 2 - Ponteira seção de saída 1 - Curva s/encaixe e 1 - Curva c/encaixe 90° 1 - Escalada de cordas (altura 1,40m) 1 - Escada 5 degraus (altura 1,20m) 1 - Corrimão escada 5 degraus de madeira plástica 1 - Escada 1 degrau (altura 0,40m) 1 - Balanço tubo de aço anexo torre de madeira plástica																		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

	1 – Conjunto assento ROT																		
1 4	Kid Play - com conexões em alumínio e chapa 14, medindo 2,40m x 5,00m.		09	U N													RS 14.746,67	R\$ 14.746,67	R\$ 132.720,03
TOTAL																			R\$ 1.029.219,22